ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS.

LEI Nº 258 DE 16 DE JANEIRO DE 1995

"REESTRUTURA OS SALARIOS E CRIA NOVOS CARGOS EM COMISSAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FLAVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reestruturados os salários e criados novos cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração constantes na Tabela abaixo:

ORD.	CARGO OU FUNÇAO- SIMBOLO CC	NºVAGAS	SALARIO MENSAL
01	Secretaria Geral Administração	001	1.050,00
02	Assessor Jurídico	001	1.050,00
03	Secretários	007	500,00
04	Contador Geral	001	500,00
05	Secretário Junta Serv. Militar	001	400,00
06	Diretor Terras Cadastro Imob.	001	400,00
07	Diretor de Recursos Humanos	001	400,00
08	Tesoureiro	001	400,00
09	Assessor Imprensa Rel.Públicas	001	350,00
10	Diretor de Divisao	010	300,00
11	Chefe de Gabinete	001	300,00
12	Chefe de Campo	001	300,00
13	Responsável Contabilidade HMC	001	300,00
14	Responsável pelo CPD	001	300,00
15	Responsável Prest.Contas	001	300,00
16	Encarregado Geral de Arquivos	001	250,00
17	Encarregado Serv.Fiscalização	002	200,00
18	Encarregado Serv.Tec.Oper.	001	200,00
19	Encarregado Serv.Sociais	001	200,00
20	Encarregado Limpeza urbana	001	200,00
21	Encarregado Almoxarifado	001	150,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-Mt., 16 de janeiro de 1995

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 02/02/95